

4. LOCAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				
Nº	Local das Atividades de Riscos	Periodicidade (diário, semanal)	Tempo de Atividades (minutos, horas)	Atividades Desenvolvidas
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

ANEXAR (quando se aplicar a realidade das atividades a serem periciadas):

- Grade com horários de aulas práticas e seus respectivos locais de atividades ;
- Grade com horários de pesquisas e seus respectivos locais de atividades;
- Informações e documentos que julgar importante para reconhecimento da exposição aos agentes de riscos ambientais.

5. Em razão de atribuição legal do meu cargo, submeto-me a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal caracterizando exposição habitual conforme art. 9, inciso II da Orientação Normativa N°04 de fevereiro de 2017. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Sob pena de incorrerem nas sanções previstas nos art. 143 a 146 da lei 8112/90 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, resultando também na suspensão do adicional concedido, bem como na devolução dos valores percebidos indevidamente.